



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5369, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão do título honorífico de “Embaixador de Caçapava” a Rede de Igrejas Batista da Cidade.



Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.299, de 30 de junho de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica concedido à Rede de Igrejas Batista da Cidade, inscrita no CNPJ nº 22.727.083/0009-05, representada pela **Igreja da Cidade em Caçapava**, o título honorífico de “**Embaixador de Caçapava**”, em justo e merecido reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município, pela contribuição ao desenvolvimento social, cultural e espiritual do Município, constituindo-se esta homenagem em expressão pública da gratidão e do apreço da Administração Municipal e da comunidade caçapavense

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 07 de abril de 2026.

YAN LOPES DE
ALMEIDA:46153491
812

Assinado digitalmente por YAN LOPES DE
ALMEIDA:46153491812
ID: C=BR, O=DIGITAL, OU=Certificado Digital PF AS, OU=Protestant, CN=0704453000188, O=MAG SimplesID Múltiplo
DN: YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
Serial: 50, email=yan@mag.com.br
Loc: Mag
Data: 2026.04.07 16:38:35-0200
Foxit PDF Reader Versão: 25.0.1.0

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL